PROJETO DE LEI

Câm Mun Cachoeiro de Itapemirim
PROTOCOLO GERAL 0009900
Data: 01/08/2013 Horário: 12:47
Legislativo - PLO 125/2013

"Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Taxista, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo, cria o Dia Municipal do taxista em Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 1° - Fica instituído no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo o "Dia Municipal do Taxista".

Art. 2° O dia do taxista previsto no artigo anterior realizar-se à no dia 25 de Julho.

Art. 3°) O Dia do Taxista será comemorado com Sessão Solene realizada na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, onde cada vereador homenageará um taxista que atua no Município de Cachoeiro.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Antônio Rizzo Moreira dos Santos
Vereador

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUSTIFICATIVA

A categoria de taxistas são, reconhecidamente, trabalhadores que dedicam seu tempo de atuação em atendimento direto ao usuário deste serviço. As estatísticas que retratam os problemas com da violência urbana, mostram que o taxista está entre os profissionais mais suscetíveis e vulneráveis a essa problemática.

Portanto, com a iniciativa e aprovação deste projeto, a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim passa a reconhecer o valor dos taxistas que são de extrema importância para a população usuária desse tipo de transporte público.

Antonio Rizzo Moreira dos Santos
Vereador

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br